



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.536, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 922, de 19 de outubro de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 076: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 082: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 285: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 292: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 26.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2057.0000 Manutenção dos Serviços de Publicidade Legal

Ficha 045: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 232: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL R\$ 26.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.537, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 923, de 19 de outubro de 2017, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao incremento temporário do piso de atenção básica (custeio de ações e serviços na atenção básica de saúde), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 3 de 4

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 371: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.035)

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.538, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais),

conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	87 – 15.452.0180.2013.0000 Obras e Equipamentos
Urbanos	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	265 – 12.361.0150.2040.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
	10.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha:	302 – 12.365.0160.2039.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos
	13.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 53.700,00

Reduções:

Local: 020601	Departamento de Transporte
Ficha:	119 – 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública
	10.900,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	157 – 10.303.0120.2024.0000 Atendimentos a UBS
	42.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 53.700,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 4 de 4

Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao 3º Trimestre de 2017 (julho, agosto e setembro), a ser realizada no dia 30/10/2017, às 09:00 horas, na Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 25 de Outubro de 2017.

Márcia Regina Rossini de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2014

Concorrência Pública nº 001/2014

Processo Administrativo nº 148/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: INENGE CONSTRUTORA LTDA. – EPP – CNPJ: 18.272.074/0001-42

Objeto: 5º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 07 de agosto de 2014, que tem como objeto a execução de obras de construção de creche,

no Município de Indiaporã-SP, referente ao convênio PAEM/Educação Infantil, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, referente ao processo nº 05919/2013-SE assinado com a Secretaria de Estado da Educação – FDE, prorroga o prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/08/2017

Vencimento: 07/08/2018

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “ADJUDICOU” para a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA. - EPP – CNPJ: 07.673.796/0001-92, o item 1, e o item 2 para a empresa HLL CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 27.645.059/0001-93, referente a “Carta Convite nº 030/2017” que tem como objeto a “contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de produção, instalação e suporte técnico de sites institucionais (site do Município e site do COMTUR), para o Município de Indiaporã”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 24 de outubro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita